

**RESOLUÇÃO No. 362**

**PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DO IICA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que no Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas os Chefes de Estado e de Governo reconheceram a importância da agricultura como meio de vida de milhões de habitantes do campo e como tema estratégico para o desenvolvimento dos países;

Que o referido Plano de Ação reconheceu os resultados alcançados pelo IICA e o qualificou como instituição parceira, juntamente com a Organização dos Estados Americanos (OEA), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e com o Banco Mundial, em todas as etapas do processo das Cúpulas das Américas;

Que na Declaração de Bávaro os Ministros da Agricultura ressaltaram a importância de melhorar a segurança alimentar e diminuir a pobreza;

Que o Plano de Médio Prazo 2002-2006 (PMP) aprovado pelo Comitê Executivo considera os pontos de vista das mais altas autoridades políticas do Hemisfério, define uma nova visão que tem presentes os desafios do século XXI e atribui prioridade ao processo de transformação do Instituto em uma organização para o desenvolvimento; e

Que, em resposta aos desafios apresentados no PMP, na Declaração de Bávaro e no processo das Cúpulas das Américas, o Diretor-Geral vem ativamente buscando e promovendo (i) um estilo renovado de cooperação técnica; (ii) uma nova aliança com nossos Estados membros e parceiros estratégicos; e (iii) a transformação do IICA numa organização marcada por seu enfoque gerencial moderno fundado em resultados, por sua focalização nas pessoas e por seu compromisso com o futuro.

RESOLVE:

1. Apoiar os esforços da Direção-Geral no sentido de, no âmbito da Convenção sobre o IICA, continuar o processo de transformação do Instituto numa efetiva organização para o desenvolvimento que promova a prosperidade nas comunidades rurais, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável da agricultura nas Américas.
2. Incumbir o Diretor-Geral de preparar e submeter à consideração do Comitê Executivo, em sua próxima reunião ordinária, o seguinte:
  - a) um documento que apresente a estratégia do processo de transformação em andamento; e
  - b) as emendas aos regulamentos do Instituto que sejam necessárias para implementar dita estratégia e requeiram a aprovação do Comitê Executivo ou da Junta Interamericana de Agricultura.